

Lei nº 82

Abre Crédito Especial
na importância de R\$ 22.300,00
para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto Mur-
 tinho, faz saber que a Câmara Municipal decre-
 tou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercí-
 cio, o Crédito Especial na importância de vinte
 e dois mil trezentos e trinta reais (R\$ 22.300,00), afim de
 atender as despesas oriundas de juros às Repu-
 sentações Sabroga Ltda. do Rio de Janeiro, rela-
 tion às duplicatas nos. 9765 e, 9765 f e 9765 g,
 do grupo gerador diesel-elétrico, adquiridos pela Mu-
 nicipalidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da presen-
 te lei, correrá por conta do excesso de arrecadação,
 tecnicamente previsto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na
 data da sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

Faço esta Lei o Prefeito Municipal de Porto Mur-
 tinho em 13 de dezembro de 1950

Orlando Oliveira
Prefeito